

Esclarecimentos n. 06 - SDP n. BR-ANM-361364-CS-QCBS

CPL <CPL@anm.gov.br>

Qua, 11/10/2023 18:50

Cco:Rennan Rocha <rennanrocha@profectum.com.br>;Gutemberg Uchôa <g.uchoa@peers.com.br>;Oliveira, Lorayne R <LORAYNEOLIVEIRA@kpmg.com.br>;Lamounier, Lorena Fernandes de Assis S <lorena.a.silva@capgemini.com>;Nelson Sousa de Pinto Filho <nelson.filho@radixeng.com>;Thiago de Araujo Pereira <thiago.hpereira@tivit.com>;Charles Freitas <Charles.Freitas@grupoge21.com>;Miguel Alves Pereira Junior <majunior1@stefanini.com>;comercial.mma@radixeng.com.br <comercial.mma@radixeng.com.br>;guilherme.agranemam@tivit.com <guilherme.agranemam@tivit.com>;Hebert Ramos <hebert.ramos@grupoge21.com>;Karina Rodrigues Ferreira <krferreira1@stefanini.com>;Matias, Mauricio da Silva <mauricio.matias@capgemini.com>;lucasbarros@profectum.com.br <lucasbarros@profectum.com.br>;BR-DL Contratacoes Publicas <br-dlcontratacoespublicas@kpmg.com.br>;Gutemberg Uchoa <uchoa.gutemberg@gmail.com>;José Iago Pereira dos Santos <Jose.Iago@anm.gov.br>;guilherme.agranemam@tivit.com <guilherme.agranemam@tivit.com>;Lucas Verissimo Damasceno <lucas.damasceno@radixeng.com>

Prezados, boa noite.

QUESTIONAMENTO 6: Entendemos pelos esclarecimentos anteriores que toda a documentação poderá ser entregue em mídia digital, através de pen drives, sendo 1 pen drive para as propostas técnicas e documentos de habilitação e outro pen drive para as propostas financeiras. Ambos os pen drives entregues dentro em envelopes lacrados, eliminando a necessidade de impressões. Nossa entendimento está correto?

RESPOSTA 6: Acerca da forma de mídia escolhida pela empresa para encaminhar suas propostas, a SDP não impõe formato de mídia específico.

Entretanto, é importante destacar que a empresa deve observar o que consta no item 10.1 da Seção 2 da Folha de Dados, sobre as informações de envio das propostas:

Envelope Externo (ou caixa) contendo:

Envelope da Proposta Técnica (contendo a mídia referente à proposta técnica);
Envelope da Proposta Financeira (contendo a mídia da proposta financeira).

Caso a empresa por equívoco junte as mídias de propostas técnicas e propostas financeiras no mesmo envelope, poderá ter sua proposta declarada “**desconforme**”.

At. te.

JOSUÉ MENEZES VIEIRA

Presidente da Comissão Especial de Licitação